



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 124/02, DE 10/09/2002

Aprova recomendações ao DAIA/SMA sobre a “Ampliação da AmBev - unidade industrial de Jaguariúna” e dá outras providências.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), em sua 18^a Reunião Ordinária:

Considerando que em 30/03/2001, o Plenário do CBH-PCJ aprovou, por meio de sua Deliberação CBH-PCJ/101/2001, Parecer Técnico sobre o RAP – Relatório Ambiental Preliminar da “Ampliação da Companhia Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos - IBBC - unidade industrial de Jaguariúna”;

Considerando que o referido Parecer Técnico foi aprovado com a seguinte conclusão: “Conforme apontado nos itens anteriores, o Relatório Ambiental Preliminar – RAP da ampliação da Companhia Antarctica Paulista – IBBC contém lacunas e omissões significativas no tocante aos impactos e às medidas mitigadoras e compensatórias.. Por essa razão, sugere-se a complementação do RAP, na forma indicada neste parecer, e seu posterior envio à apreciação do CBH-PC para manifestação”;

Considerando que a empresa AmBev, nova denominação da Companhia Antarctica Paulista, protocolou junto ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, “Relatório Complementar ao RAP”, que posteriormente, por meio do Ofício CPRN/DAIA – 755/01, de 24/08/2001, foi enviado ao CBH-PCJ para conhecimento e manifestação;

Considerando que o “Relatório Complementar ao RAP”, em questão, foi encaminhado para análise e parecer das Câmaras Técnicas de Outorgas e Licenças (CT-OL) e de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (CT-RN) e do Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH), sendo, posteriormente, apreciado pelo Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL), que elaborou Parecer Técnico aprovando o pleito da AmBev, desde que fossem atendidas algumas condições elencadas no próprio Parecer;

Considerando que na 2.^a Reunião Extraordinária do GT-PL, em Vinhedo, no dia 07/05/2002, foi composto um subgrupo para a redação do Parecer Técnico a ser apreciado pelo Plenário do CBH-PCJ, composto por representantes do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; da Prefeitura de Holambra; do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB; do CIESP/ Limeira e pelos Coordenadores da CT-OL, CT-RN e GT-MH;

Considerando que o Parecer Técnico acima referido é resultado da consolidação das análises e contribuições encaminhadas pelas Câmaras e Grupo Técnicos citados e pelos membros do GT-PL, no qual constam as posições de consenso manifestadas no decorrer do processo de discussão e análise;

Considerando que na 49^a Reunião do GT-PL, em Piracicaba, no dia 13/08/2002, analisou-se e foi aprovado Parecer Técnico, para ser apresentado ao Plenário do CBH-PCJ na sua 18^a Reunião Ordinária;

Considerando que, durante a 18^a Reunião Ordinária do CBH-PCJ, na cidade de Valinhos-SP, foram discutidas as cinco recomendações ao Plenário, feitas pelo GT-PL, por meio do Parecer Técnico acima referido, em seu item 6 (Parecer), sendo aprovadas, na íntegra, as constantes dos itens 6.1 e 6.2; modificadas as constantes dos itens 6.2 e 6.4, e rejeitada a constante do item 6.5,

Delibera:

Artigo 1^o - Fica aprovada manifestação, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - DAIA/SMA sobre a “Ampliação da AmBev - unidade industrial de Jaguariúna”, conforme segue:

“O Plenário do CBH-PCJ manifesta-se favoravelmente ao pleito da empresa AmBev, de manutenção da vazão outorgada de captação de água do Rio Jaguari, em 189 l/s, com lançamento de 139 l/s, para sua unidade industrial de Jaguariúna – SP, desde que a AmBev atenda às seguintes condições:

- a) *Fornecer contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a produção de mudas de espécies vegetais para serem utilizadas em recomposição de matas ciliares, na bacia hidrográfica do Rio Jaguari;*
- b) *Instalação de medidores de vazão e de sistema de transmissão de dados “on line”, adaptado ao sistema*

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



existente no DAEE, na captação e no lançamento, nos moldes dos sistemas das captações dos grandes usuários e serviços públicos de abastecimento, para monitoramento através do CBH-PCJ;

- c) *Fornecer contribuição financeira ao FEHIDRO, na sub-conta do CBH-PCJ, no valor atual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que deverá ser corrigido de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período compreendido entre esta data (10/09/2002) e o efetivo depósito da contribuição em questão na sub-conta FEHIDRO, do CBH-PCJ; para ser disponibilizada, na condição de financiamento “não reembolsável”, à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, para o fim exclusivo de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Jaguariúna, da bacia do Rio Camanducaia (vazão da ordem de 50 l/s).”*

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-PCJ deverá providenciar o encaminhamento desta Deliberação e de seu Anexo, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - DAIA/SMA; à Direção da AmBev e à Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

CLAUDIO ANTONIO DE MAURO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2002



**PARECER TÉCNICO SOBRE AS COMPLEMENTAÇÕES AO RELATÓRIO AMBIENTAL
PRELIMINAR – RAP, DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA AMBEV EM
JAGUARIÚNA-SP.**

RELAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS E SEUS PARTICIPANTES

Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico - GT-MH

Dia : 12/04/2002 - Parecer do GT-MH

21 participantes

Consórcio PCJ	Juliana B. Palhares
DAE/ Americana	Carlos César Gimenez Zappia
DAE/ Jundiá	Tânia Rita G. Ferrareto
DAE/ S.B.D'Oeste	Regina Ap. Ribeiro Cancelieri
DAE/ Sumaré	Humberto Crivelaro
DAE/ Valinhos	Ana Flávia Paulino
	Rodrigo Basso
Departamento de Águas e Energia Elétrica	Sebastião V. Bosquília – coordenador
	Walter Antônio Becari
	Marisa Caprera
IAC/ CAMPINAS	Orivaldo Brunini
SAAE de Atibaia	Dorival Hernades
	Viviane C.P. Perineto
SABESP	Milton Negrini
	Sérgio Antônio da Silva
SRHSO	Michele Consolmagno
Sindicato Rural de Campinas	Nestor Amâncio Alves Júnior
SANASA	Vladimir José Pastore
	Sidnei Siqueira
SEMAE/ PIRACICABA	Elaine C. Ribeiro
	José Maria Sangledi

Grupo Técnico de Planejamento -GT-PL

Dia: 07/05/2002 - Discussão sobre os Pareceres das Câmaras e Grupos Técnicos

Dia: 10/06/2002 - Subgrupo para redação do Parecer

Dia: 08/08/2002 - Subgrupo para redação do Parecer

Dia: 13/08/2002 – Aprovação do Parecer

38 participantes

ASSEMAE	Hugo Marcos Piffer Leme
	Armando Gallo Yahn
CETESB	Jorge Rocco
	Eneida M.M. Zanela – Coordenadora CT-OL
	Magda M. Timolo
	Marcos Z. Trapé – coordenador da CT-RN
	Lívia F. Agujaro – coordenadora do GT-SA
CIESP/ Campinas	Paulo Rolando Deuber
CIESP/ Limeira	Eduardo L. Paschoalotti
	Celso Figueiredo

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

DAE de Sumaré
Departamento de Águas e Energia Elétrica

Fundação Florestal
Prefeitura de Americana
Prefeitura de Holambra
Prefeitura de Jundiá
Prefeitura de Piracicaba
Prefeitura de Rio Claro
Prefeitura de S.B. D'Oeste
Prefeitura de São Pedro
SABESP

Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Recursos Hídric., Saneam. Obras
Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN

Sindicato Rural de Piracicaba e Região
Sindicato Rural de Campinas
SORIDEMA

Sérgio Razera
Dalto Favero Brocha
Francisco C. Castro Lahóz
Humberto Crivelaro
Luiz Roberto Moretti – coordenador GT-PL
Ana Teresa D. Bacchi
Patrícia Gobet de Aguiar
Sebastião V. Bosquília – coordenador GT-MH
Valdemir Poloneis Bernardi – coordenador GT-AS
Cecília de Barros Aranha
Cléa de Oliveira
Rumoaldo José Kokol
Adriana Benini Brangeli
Osmar Lopes de Oliveira
Paulo Roberto P. das Neves Borges
Luiz Antônio Seraphim
Regina Ap. R. Cancelieri
Alex Salvany Felinto
Milton Ângelo Negrini
Francisco José Toledo Piza
Regina Célia de Matos Pires
Michelle Consolmagno
Primo A Falzoni Neto
Márcia Calamari
José Rodolfo Penatti
Régis Romano Maciel
Harold Gordon Fowler
Marco Aurélio F. Santos

Câmara Técnica de Outorgas e Licenças - CT-OL

Dia: 05/02/2002 - Discussão e Parecer da CT-OL

13 participantes

ASSEMAE
CETESB

DAE de Santa Bárbara D'Oeste
Departamento de Águas e Energia Elétrica
PUC-Campinas
Prefeitura de Itatiba
Prefeitura de Piracicaba
SABESP

Secretaria da Saúde
Sindicato Rural de Indaiatuba

Armando Gallo Yahn
Eneida M.M.Z. Aquino
Roberto Padula de Moraes
Jorge Luiz da Silva Rocco
Regina Ap. Ribeiro Cancelieri
Sebastião V. Bosquília
Sueli do Carmo Bettini
Antônio Maurício Gonçalves Grillo
Renato Takami
Gustavo Doratioto Albano
Nilton Santana
Luiz Alberto Buschinelli Carneiro
Ismael Luiz Secco

Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais - CT-RN

Dia: 22/03/2002 - Discussão e Parecer da CT-RN

09 participantes

Associação Flora Cantareira
CETESB
Departamento de Águas e Energia Elétrica
Fundação Florestal
Prefeitura de Capivari
Prefeitura de Rio Claro
Preservação
Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Sindicato Rural de Piracéia

Carlos A. Aquino
Marcos Zanaga Trapé
Cecília de Barros Aranha
Nelson Luiz .Neves Barbosa
Godofredo B. de C. Brazzalotto
Sandra Suzana P. de Campos
J. Marco Pareja Cobo
Rinaldo de Oliveira Calheiros
André Carvalho de Mendonça



1. INTRODUÇÃO

Por iniciativa do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, foi solicitado, em 14/08/2000, por meio do Ofício CPRN/DAIA nº 562/2000, manifestação do CBH-PCJ sobre o Relatório Ambiental Preliminar – RAP, referente à ampliação na produção de cervejas da Companhia Antarctica Paulista – Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos – IBBC – Unidade Industrial de Jaguariúna (Processo SMA nº 13.608/98). Em 30/03/2001, por meio da Deliberação CBH-PCJ nº 101/01, o CBH-PCJ aprovou Parecer Técnico sobre o RAP em questão, com a seguinte conclusão:

“Conforme apontado nos itens anteriores, o *Relatório Ambiental Preliminar – RAP* da ampliação da *Companhia Antarctica Paulista - IBBC* contém lacunas e omissões significativas no tocante aos impactos e às medidas mitigadoras e compensatórias. Por esta razão, sugere-se a complementação do RAP na forma indicada neste parecer e seu posterior envio à apreciação do CBH-PCJ para nova manifestação.”

Em 22/08/2001, a empresa AmBev, nova denominação da Companhia Antártica Paulista, protocolou junto ao DAIA, “Relatório Complementar do RAP”, que posteriormente, por meio do Ofício CPRN/DAIA-755/01, de 24 de agosto de 2001, foi enviado ao CBH-PCJ (protocolado na Secretaria Executiva do CBH-PCJ em 03/08/2001), para “conhecimento e manifestação”.

2. INFORMAÇÕES DA AMBEV, COMPLEMENTARES AO RAP

A AmBev no seu “Relatório Complementar do RAP”, informa, dentre outras coisas, que:

- 1) A fusão das Companhias Antarctica e Brahma, que resultou na formação da AmBev, permitiu a incorporação das melhores práticas desenvolvidas por ambas as empresas ao longo dos anos, entre elas o Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- 2) Os investimentos em modernização e atualização tecnológica contribuíram para a redução efetiva do consumo médio de água, passando de 12 litros de água por litro de cerveja produzida, para 6,5 litros de água por litro de cerveja produzida;
- 3) Os estudos geofísicos e hidrogeológico mostraram a viabilidade de perfuração de poços que forneçam um total de 50 m³/h de água, ou 13,9 l/s.
- 4) Que diante dos fatos acima relatados solicitou ao DAIA uma revisão nos volumes de água necessários ao atendimento da sua unidade fabril, conforme quadro abaixo:

Vazões	Unidade	Outorga atual	Pleito Inicial	Novo Pleito
Captação	L/s	189	334	189
Lançamento	L/s	164	250	139
Uso Consuntivo	L/s	25	84	50

A AmBev apresentou, ainda, proposta com as seguintes medidas compensatórias:

- 1) Priorizar a extensão do programa Ambev-recicla para a região de Campinas;
- 2) Disponibilização através do CEMPRE – Compromisso Empresarial para a Reciclagem, apoio técnico com material didático para implantação de programas de reciclagem em três prefeituras;
- 3) Fomento a 100 propriedades rurais selecionadas pelo CBH-PCJ através de subsídio de 50% do valor de aquisição do bagaço cervejeiro para alimentação do gado leiteiro num total de 18.000 ton/ano, e como contrapartida os beneficiários seriam responsáveis pela reconstituição da mata ciliar na sua propriedade;
- 4) Aquisição de 100.000 mudas a serem plantadas por agricultores e/ou quaisquer outros órgãos responsáveis por ações de reconstituição da mata ciliar; e
- 5) Participar com apoio técnico e/ou patrocínio em eventos relacionados à reciclagem ou preservação do meio ambiente.

3. ANÁLISE DAS CÂMARAS E GRUPO TÉCNICOS DO CBH-PCJ



Por decisão do Plenário do CBH-PCJ, a documentação apresentada pela AmBev foi encaminhada para análise e manifestação, para a elaboração de Pareceres, às Câmaras Técnicas de Outorgas e Licenças (CT-OL) e de Conservação e Proteção aos Recursos Naturais (CT-RN) e ao Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH). Os pareceres elaborados, entregues à Secretaria Executiva do CBH-PCJ (CT-OL em 01/03/02; CT-RN em 22/03/02, e GT-MH em 06/05/02), trazem diversas propostas de complementos ao RAP e de Medidas Mitigatórias ou Compensatórias, conforme segue:

3.1. Solicitações de complementos ao RAP:

- ◆ Apresentar um histórico dos dados medidos mensalmente, referente a captação, lançamento de efluentes e uso consuntivo, ao longo dos últimos 5 anos, a fim de se estabelecer um paralelo entre as condições permitidas no à utilização dos recursos hídricos; (CT-OL)
- ◆ Que sejam incorporados ao RAP os estudos de disponibilidade de recursos hídricos que ensejaram a obtenção da atual outorga de direito de uso; (CT-OL)
- ◆ Que a Cia. Antarctica (AmBev) apresente o resumo/escopo das políticas ambientais e de proteção de recursos hídricos adotadas ou em fase de implantação, considerando metas a serem cumpridas; (GT-MH)
- ◆ Que a empresa apresente o fluxograma atual do uso da água nos vários setores, incluindo a utilização da água subterrânea; ressaltando os aspectos relacionados às interligações existentes entre a água superficial e subterrânea; (GT-MH)
- ◆ Que a ampliação e o conseqüente impacto do lançamento de seus efluentes na nova situação, leve em conta as captações para abastecimento público situadas a jusante do empreendimento, que ocorrem em Paulínia e Limeira, respectivamente, estabelecendo novos pontos de monitoramento da qualidade da água, até a foz do Rio Jaguari, sob orientação dos órgãos oficiais competentes para tal; (GT-MH)
- ◆ A empresa deverá apresentar novo estudo hidrológico do Rio Jaguari, para as seções de interesse (captação e lançamento atuais), incluindo os dados de chuva e vazão dos últimos 7 anos, atualizando os dados apresentados ao GT-MH, em 2000, visando uma melhor avaliação das vazões mínimas e a qualidade da água, durante os períodos de estiagem prolongada, quando ocorre a maior concentração dos efluentes industriais e domésticos remanescentes. (GT-MH).

3.2. Medidas Mitigatórias ou Compensatórias

- ◆ Estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa instaladas na região, visando à incorporação dos resultados de reciclagem de embalagens de PET e latas de alumínio, ao ciclo produtivo, no âmbito da bacia; (CT-OL)
- ◆ Estabelecimento de parceria com o Projeto Reciclar 2000, em andamento, e outros projetos considerados de interesse regional, pelo CBH-PCJ; (CT-OL)
- ◆ Com relação às propostas apresentadas, relativas a re-vegetação de áreas na bacia e ouvido o DEPRN, a AmBev deverá adquirir ou produzir, em viveiro próprio, 200.000 mudas de espécies nativas da região, o que equivale a um programa de reflorestamento ciliar em área de 100 ha, podendo ou não estar associado a proposta de fomento a 100 propriedades rurais; (CT-OL)
- ◆ Estabelecimento de Termos de Ajuste de Conduta com o Ministério Público para todas as ações mitigadoras e compensatórias necessárias, com prazos de três anos para implantação, execução e monitoramento das ações propostas e que o início dessas ações se dê tão logo se inicie a implantação do empreendimento; (CT-OL)
- ◆ Implantação de monitoramento de vazão do rio Jaguari a montante e a jusante do complexo industrial, com instalação de medidores de vazão e sistemas de transmissão de dados “on line”, da captação e do lançamento, nos moldes dos sistemas das captações dos grandes usuários e serviços públicos de abastecimento, para monitoramento pelo GT-

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



MH, com configuração do sistema compatível com o sistema já instalado no DAEE/Piracicaba; (CT-OL)

- ◆ Cooperação técnico-financeira entre a AmBev e as Prefeituras Municipais de Jaguariúna e Pedreira, para viabilização da construção das respectivas Estações de Tratamento de Esgotos; (CT-OL)
- ◆ Que sejam investidos, pelo empreendedor, pelo menos 5% do valor dos custos da ampliação em ações compensatórias para a bacia, lembrando que o Plano de Bacia 2000-2003 contém várias obras prioritárias, ou seja, tratamento de esgotos para os vários municípios da Bacia; (CT-OL)
- ◆ Que, quando do estabelecimento, pelo CBH-PCJ, de medidas operacionais para racionalização do uso da água, com vistas a garantir o abastecimento público a jusante, a AmBev se engaje em um programa de regularização de vazões, que venha a ser decidido pela comunidade regional e órgãos competentes, por meio da construção de estruturas hidráulicas, sugerindo-se o rateio dos custos entre os beneficiados (CT-OL).
- ◆ Apresentação de um projeto de manejo de bacia hidrográfica com área de aproximadamente 1.606 ha, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor para Produção de Águas coordenado pela CT-RN. O horizonte do projeto deve se basear no programa estadual de micro bacias da SAA-SP. No projeto devem ser contempladas as questões referentes a:
 - reflorestamento com espécies nativas (conservacionista);
 - mini-barragens de contenção;
 - educação ambiental;
 - o projeto deve contar com o respectivo monitoramento;
 - produção de água; (CT-RN)
- ◆ Repassar para o CBH-PCJ, para aplicação no Plano Diretor de Produção de Água, especificamente na execução do projeto citado no item anterior, a quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no período de 6 anos, com repasses anuais mínimos feitos no primeiro trimestre de cada ano, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Esses recursos serão aplicados na formação de 250 ha de florestas nativas, sendo distribuídos entre as seguintes atividades:
 - programas de educação ambiental;
 - capacitação e treinamento a produtores rurais;
 - plantio de florestas nativas, e sua manutenção;
 - atividades de apoio, ao plantio e a manutenção de florestas, como doação de mudas de espécies florestais nativas, e/ou, de material para cercar áreas de APP com regeneração, de outros insumos do projeto (formicidas, adubos), etc...;
 - de formação de represas de captação, visando conter a erosão; (CT-RN)
- ◆ Que a empresa apoie na região, juntamente com os municípios, Consórcio Intermunicipal ou Comitê de Bacias, programas de estímulo e conscientização à reciclagem, tipo CEMPRE, Campanha do Uso Racional da Água do CBH-PCJ, além de um Centro de Reciclagem de PET e latas de alumínio, nos moldes do existente no Rio de Janeiro, conforme consta do RAP complementar apresentado pelo empreendedor. Essas propostas devem ser acompanhadas de cronogramas de implantação, considerando a fragilidade ambiental que se constata na área de distribuição de seus produtos; (GT-MH)
- ◆ Que o empreendedor instale medidores de vazão e sistema de transmissão de dados “on line” na captação e no lançamento, nos moldes dos sistemas das captações dos grandes usuários e serviços públicos de abastecimento, para monitoramento através do CBH-PCJ e responda pela manutenção do Posto Telemétrico Plu/Fluviométrico, utilizado para o monitoramento do DAEE/CBH-PCJ; (GT-MH)
- ◆ Que o programa proposto de fomento à pecuária leiteira, para 100 propriedades rurais da região, com o subsídio ao bagaço cervejeiro em troca do compromisso dos proprietários rurais implantarem 100.000 mudas de espécies de matas ciliares em suas propriedades; adquiridas pela empresa, tenha base técnica-científica, visando a compensação do aumento do uso consultivo de água, de 25 para 50 l/s.. Neste caso, a empresa deverá assumir a responsabilidade pela implantação e a manutenção das áreas priorizadas, com a supervisão do DEPRN. E conforme Deliberação CBH/PCJ nº 101/01, o cumprimento do programa deve estar vinculado ao Ministério Público, através da assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC). (GT-MH)
- ◆ Que a empresa apresente o valor associado à implantação das medidas mitigadoras e compensatórias contemplando a Deliberação CBH-PCJ no 101/01, para que seja investido pelo menos 5% do valor dos custos da ampliação dos processos industriais. (GT-MH)



4. MANIFESTAÇÃO DA AMBEV SOBRE OS PARECERES DAS CTs E GT

Após a divulgação dos pareceres das Câmaras e Grupo Técnicos do CBH-PCJ, a AmBev, por meio de correspondência aos membros do GT-PL, apresentou “esclarecimentos a respeito de equívocos que, segundo ela, estavam ocorrendo na análise do RAP” em questão.

Dentre as considerações apresentadas, destacam-se aquelas em que a AmBev:

- Participa e apoia todo o esforço das forças vivas da região para a recuperação e proteção das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;
- Entende que as empresas que já estão instaladas na região em questão, devem ter um tratamento diferenciado em relação aos novos empreendimentos, principalmente aqueles grandes usuários de água;
- Considerou-se surpreendida com os pareceres das Câmaras (CT-OL e CT-RN) e do Grupo (GT-MH) Técnicos do CBH-PCJ, que mantiveram exigências feitas durante a primeira análise do RAP, mesmo após ter apresentado novas propostas de medidas mitigadoras e compensatórias;
- Informa que, para se atestar que as informações prestadas por ela são verídicas e sustentáveis, é suficiente acompanhar os relatórios dos órgãos gestores, como a CETESB, que mantém a empresa sobre vigilância e fiscalização durante 24 horas por dia;
- Solicita que o seu pleito seja analisado considerando-se a manutenção das vazões de captação e aumento no uso consuntivo de 25 l/s, e que sejam aceitas as medidas compensatórias com base no real conteúdo e implicações do pedido e não nas carências ambientais da região.

5. MANIFESTAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Por meio de ofício endereçado ao Presidente do CBH-PCJ, de número SMG 166/2002, de 13 de maio de 2002, o Exmo. Prefeito de Jaguariúna, Sr. Tarcísio Cleto Chiavegato, apresenta manifestação considerando que a AmBev, após tomar ciência da criticidade da questão recursos hídricos da região, modificou seu processo produtivo, passando a necessitar de “apenas um pequeno acréscimo de 25 l/s, no uso consuntivo de água”. Acrescentou entender que tal acréscimo “trata-se de um impacto de pequena monta, insignificante perante os demais pedidos em discussão”, pelo CBH-PCJ, e que entende haver necessidade de se “analisar de forma diferenciada as demandas das empresas já instaladas na região, em relação aos novos empreendimentos”.

Conclui solicitando que, pela importância que a AmBev representa para Jaguariúna e região, o CBH-PCJ analise o pedido da AmBev com visão diferenciada daquela que se teve quando da análise do pedido inicial apresentado, levando-se em consideração os esclarecimentos complementares, feitos pela AmBev, conforme descrito no item 4 deste relatório.

Por meio de ofício endereçado ao Presidente do CBH-PCJ, de número SMG 179/2002, de 23 de maio de 2002, o Exmo. Prefeito de Jaguariúna, Sr. Tarcísio Cleto Chiavegato, informa que manteve contatos com a AmBev e que a empresa “mostrou-se interessada em acatar as sugestões propostas no sentido de que as medidas compensatórias contemplem o apoio à construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Jaguariúna”, com vazão de 50 l/s. Complementou informando que existem projetos e o licenciamento da obra, inclusive com “área recentemente adquirida” pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Assim, solicitou que tal assunto fosse apreciado pelo Plenário do CBH-PCJ, durante sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em Vinhedo-SP, em 24/05/2002. Cabe destacar que a solicitação em questão foi apresentada ao Plenário do CBH-PCJ, na reunião mencionada, que decidiu aguardar manifestação final do GT-PL.

Por meio de ofício endereçado ao Secretário-executivo do CBH-PCJ, de número SMG 193/2002, de 04 de junho de 2002, o Exmo. Prefeito de Jaguariúna, Sr. Tarcísio Cleto Chiavegato, informa que teve conhecimento dos pareceres das CTs e GT do CBH-PCJ, considerando que, em alguns casos, as medidas mitigatórias e/ou compensatórias propostas são “abusivas”. Acrescenta que, após contato com o Presidente do CBH-PCJ, negociou com a AmBev a participação da empresa na construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Jaguariúna, para a qual já existe “projeto aprovado junto aos órgãos licenciadores”.



Também afirmou que a AmBev “concordou em participar da construção da ETE, em substituição às demais medidas compensatórias”, estando disposta a assumir tal compromisso por meio da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, junto com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna. Conclui solicitando que o assunto seja avaliado o mais breve possível, pelo GT-PL.

Destaca-se que, por meio de Ofício AmBev no 05-01/2002, de 23 de maio de 2002, endereçado ao Presidente do CBH-PCJ, o representante da AmBev, Sr. Flávio Barros Torres, informa que a empresa aceitou a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente à sua participação na construção da ETE/Jaguariúna, em substituição às demais medidas compensatórias. Também solicitou que o assunto em pauta fosse tratado pelo Plenário do CBH-PCJ, durante sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em Vinhedo-SP.

6. PARECER

Considerando as informações acima expostas, principalmente no que se refere à não necessidade de se aumentar a vazão de captação outorgada, tendo em vista o aprimoramento tecnológico na produção, implementado pela AmBev, em sua unidade de Jaguariúna, diminuindo os níveis de investimentos necessários;

Considerando que os pleitos das empresas já instaladas em nossa região devem ter um tratamento diferenciado em relação aos de novos empreendimentos consumidores de água;

Considerando as negociações ocorridas, visando à viabilização da construção da ETE de Jaguariúna, com parte dos recursos podendo ser fornecidos pela AmBev, que permitirá melhoria na qualidade das águas do Rio Camanducaia;

Considerando as discussões ocorridas nas duas reuniões do subgrupo do GT-PL, especialmente constituído para a elaboração deste Parecer, realizadas nos dias 10/06 e 08/08/2002, e na 49ª Reunião Ordinária do GT-PL, realizada em 13/08/2002, todas na sede do DAEE/Secretaria Executiva do CBH-PCJ, em Piracicaba;

Recomenda-se:

6.1. Que o Plenário do CBH-PCJ, encaminhe ao DAIA-SMA, parecer favorável ao pleito da empresa AmBev, de manutenção da vazão de captação outorgada em 189 l/s com lançamento de 139 l/s, desde que a AmBev atenda às seguintes condições:

6.2. Fornecer contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a produção de mudas de espécies vegetais para serem utilizadas em recomposição de matas ciliares, na bacia hidrográfica do Rio Jaguari;

6.3. Instalação de medidores de vazão e de sistema de transmissão de dados “on line”, adaptado ao sistema existente no DAEE, na captação e no lançamento, nos moldes dos sistemas das captações dos grandes usuários e serviços públicos de abastecimento, para monitoramento através do CBH-PCJ;

6.4. Fornecer contribuição financeira ao FEHIDRO, na sub-conta do CBH-PCJ, no valor atual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que deverá ser corrigido de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, no período compreendido entre a data de aprovação desta proposta pelo Plenário do CBH-PCJ e o efetivo depósito da contribuição em questão na sub-conta FEHIDRO, do CBH-PCJ; para ser disponibilizada, na condição de financiamento “não reembolsável”, à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, para o fim exclusivo de construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE de Jaguariúna, da bacia do Rio Camanducaia (vazão da ordem de 50 l/s).

Complementarmente, recomenda-se ao Plenário do CBH-PCJ:

6.5. Reserva de recursos do orçamento de 2003 do FEHIDRO – sub-conta do CBH-PCJ – para a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, no valor de até 50% da diferença entre o valor global da ETE acima referida (obtido após licitação da obra) e a contribuição de R\$ 500.000,00 da AmBev, conforme referido no item 3 acima, com o intuito de se obter maiores garantias quanto à conclusão da obra em questão.

Piracicaba, 15 de agosto de 2002.